
LEI Nº 1196, DE 17 DE JULHO DE 1968

**DOA PARTE DO DOMÍNIO ÚTIL DA PRAÇA
CENTRAL DO BALNEÁRIO ATLÂNTIDA.**

ROMILDO BOLZAN, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a doar área de 3.300 metros quadrados (30,00 X 110,00) da parte leste da praça Central do Balneário Atlântida, à empresa Atlântida S.A. - Balneários, para nela serem construídos bar-restaurant e campo de mini-golf.

Art. 2º A donatária caberá o ajardinamento e a instalação da rede elétrica de toda a praça mantendo-se às suas expensas.

Art. 3º Se, dentro de dois anos, não forem construídos os imóveis referidos no art. 1º desta Lei pela donatária, retornará a área doada ao domínio público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 1968.

ROMILDO BOLZAN
Prefeito